

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CNPJ 45.395.704/0001-49

Ata nº 010 – Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo em 23/10/2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025, às 14h30, em segunda chamada, em reunião convocada no formato online – Plataforma Meet, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo com a pauta: 1) Assuntos LIF. O Presidente abriu a reunião, desejando boas-vindas aos Conselheiros, pediu desculpas pelo pequeno atraso, pois que estava no Teatro Municipal gravando a “Abertura do Festival” e em seguida passou a palavra ao Sr. Antônio para discorrer sobre os Projetos LIF com o saneamento de falhas, pedidos de prorrogação, assunto já tratado na reunião extraordinária do dia 08 de outubro de 2025, ocasião em que perguntou se todos haviam recebido o material, via e-mail, e informou que na presente reunião, na pauta LIF seria tratada a homologação do edital 001/P/2025 – Lei de Incentivos Fiscais, que se encontrava na fase de saneamento de falhas e os pedidos de prorrogação de captação de projeto aprovados em editais anteriores. Ressaltou que, na reunião anterior, o Conselho Deliberativo decidiu, em relação a vários projetos inscritos no edital, aprova-los com ressalvas, dentro da fase de saneamento de falhas, por meio de diligência, uma vez que foi detectado que a grande maioria dos projetos não seria aprovado dentro dos critérios do edital. Informou ainda que os proponentes foram informados por meio de publicação no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio de comunicado do Proas, local onde poderiam inserir os documentos requeridos pelo saneamento, por e-mail e também por WhatsApp, ampliando as possibilidades de conhecimento da decisão pelos proponentes e que foi dado um prazo para saneamento que, no caso, foi até o dia 17 deste mês. Disse ainda que, como forma de encaminhamento, apresentará cada projeto e aí caberá aos conselheiros analisarem se os projetos cumpriram ou não com as ressalvas propostas e perguntou se aceitavam esse procedimento proposto. O Presidente informou que os projetos já tinham sido analisados pelos técnicos, pareceristas e comissões e sugeriu que os projetos readequados corretamente não teriam a necessidade de serem analisados novamente e que era importante sim, citar qual projeto foi readequado, mas não entrar em cada detalhe de tudo que já foi discutido na reunião anterior e se algum conselheiro tivesse alguma dúvida específica sobre algum projeto, discutisse esse projeto. O Secretário da LIF acrescentou que, junto ao material enviado para os conselheiros foi enviada uma tabela elaborada pela secretaria, onde descrevia em um campo o projeto, em outro quais foram as pendências requeridas ao proponente, e em outro campo quais foram as respostas, com link de todos os arquivos apresentados pelo proponente e ressaltou que foi enviado aos membros do Conselho todo o material entregue pelos proponentes e em relação aos procedimentos entraria em maiores detalhes em projetos que tiveram divergência entre o requerido e o apresentado ou alguma observação a ser feita sobre o apresentado, e iniciou com a apresentação com o projeto “Vicentina Eventos Especiais – 2026, da proponente **AFAC - Associação para a Fomento de Arte e Cultura**, no valor de R\$ 499.991,10 (quatrocentos e noventa e nove



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos), para o qual foi solicitado que detalhasse a rubrica “locação de estrutura”, que possuía um valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) e apresentasse os currículos e portfólios dos profissionais: Diretor Executivo, Gestora de Projetos Culturais, Gestor de Patrimônio Histórico e Paisagístico, Produtor Executivo, Produtora e Programadora de Projetos, Produtor Técnico, Designer Gráfico, Historiador e Assessoria de Comunicação e Marketing. O secretário informou que a proponente excluiu a Rubrica Locação de estrutura e dividiu a antiga rubrica em três novas: a. Banheiros Químicos, b. Sonorização, iluminação, Blakline, painel de Led e c. Locação de Tendas, cadeiras, palco, estrutura Metálica, Gerador, Trio Elétrico com seus devidos valores unitários e totais e informou ainda que apresentou os currículos solicitados e que caberia ao Conselho Deliberativo definir se as solicitações foram atendidas. O Presidente perguntou ao Secretário se teve uma análise, item a item, pelos Pareceristas ou pelas Comissões. O Secretário respondeu que não teve uma consulta à outras comissões após o saneamento, pois era uma demanda do Conselho e assim foi enviado diretamente, para deliberação do Conselho Deliberativo. O Presidente agradeceu ao Sr. Secretário; pediu para deixar registrado que o Conselheiro Guilherme Lage disse pelo chat que está de acordo que, se entregou, se fez o que foi solicitado, segue como resolvida a diligência, e disse não se opor à aprovação, a não ser que algum Conselheiro queira se opor, seria colocado para votação, os casos necessários. O Presidente abriu a votação, através do microfone e o chat de mensagens para os Conselheiros que quisessem se manifestar. O Conselheiro Vicente abriu o microfone para, primeiramente, cumprimentar o Presidente pela passagem de seu aniversário, desejando-lhe parabéns e felicidades. O Presidente agradeceu a lembrança do Sr. Vicente. Continuando, o Sr. Vicente informou que tinha uma pergunta para o Sr. Secretário pois, para ele, não ficou muito clara a resposta do Sr. Secretário e queria saber se foi resolvida, tendo em vista que sua titular apontou a sugestão desse projeto como correção da documentação e defendeu a classificação dele; então, a questão é para que o Sr. Secretário colocasse esse projeto que já estava em um processo de aprovação, porém não foi resolvido ou foi resolvido, ou seja, se o saneamento foi atendido, era essa observação que gostaria de saber, para poder opinar. O Sr. Secretário respondeu que os currículos que foram pedidos foram entregues e que foram de acordo com os nomes que estavam na Ficha Técnica, porém se os currículos são adequados ou não, seria um outro ponto, pois a secretaria LIF não caberia essa análise e, portanto, a secretaria entendeu que foi entregue toda a documentação e com relação a rubrica, foi pedido para fazer o detalhamento das rubricas e foi feito esse detalhamento, então o pedido foi atendido. Ressaltou que não houve análise desse material, ou seja, dos currículos e portfólios, pois no caso das CND's, que são documentações fiscais objetivas, a secretaria pode dizer se a CND está correta, que está válida, nesse caso específico. O Sr. Vicente agradeceu a resposta dada pelo Sr. Secretário. O Presidente agradeceu ao Sr. Secretário e ao Sr. Vicente; e perguntou se mais algum presente tinha mais alguma questão, o Conselheiro Lage reiterou o que já havia dito. O Presidente agradeceu ao Conselheiro Guilherme Lage e perguntou se mais algum Conselheiro queria se manifestar, teria mais alguma questão em relação a esse projeto. Como não houve mais manifestação dos presentes, o **Presidente declarou como sanada a diligência e foi aprovado o projeto.** Continuando, o Sr. Secretário informou que o próximo projeto era a “SOLO PRAZER, PALHAÇA MARGÔ“, da



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

proponente Maria Antonia Aguiar Ferreira em que foi solicitado que respondesse sobre processo de seleção dos artistas que iriam se apresentar, sanear incongruências nas informações relativas ao valor total do projeto e apresentação e cartas de anuência dos espaços citados no projeto. O Sr. secretário informou que a proponente não apresentou os documentos solicitados e, dessa forma o projeto pode ser considerado **desclassificado**, visto que foi dado todo o tempo e prazo possíveis para entrega e não se manifestou. Passou então para o próximo projeto, **“Somos Designer & Editores Ltda.”**, foi pedido que a proponente, no Anexo I, colocasse o valor da contrapartida, que foi corrigido, e também no Anexo I, no campo “Detalhamento de Custo”, onde previa uma tiragem de 1.000 (mil) livros editados com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, porém com o custo total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e havia uma divergência de informações. De acordo com o secretário, a resposta dada pela proponente foi que o valor correto da unidade é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo alterado o campo “Detalhamento de Custos” com esta informação. Sr. Secretário ressaltou que ela entregou o boneco do livro, explicando o conceito de “boneco de livro”, que é o formato como ele será publicado e um resumo do projeto. No tópico “Acúmulo em mais de duas funções remuneradas pelo profissional, que exercia cinco funções no projeto original, quais sejam Pesquisa, Produção de Texto, Coordenação Editorial, Roteiro e Gravações”, a proponente explicou a função desse profissional, que seria o autor do livro, e modificou para duas rubricas, quais sejam “Autor do Livro” e “Produção de Documentário baseado no livro”, e justificou que muitas das atribuições descritas anteriormente já são funções comuns de um autor, ou seja, a pesquisa e a produção do texto embutidas nestas funções, então a proponente corrigiu esse item. O secretário prosseguiu informando que outro saneamento necessário era a apresentação do currículo da Proponente e, desta feita, a mesma apresentou o currículo, sendo tratado, por fim, da questão da “Carta de Anuência para a utilização das entrevistas e imagens de 26 (vinte e seis) pilotos que serão a base do livro”, ao que a proponente respondeu que utilizaria um documentário de Celso Maldos, cuja autorização ela possui, além de autorização de 12 (doze) dos 20 (vinte) pilotos contatados e 8 (oito) ainda não responderam, além de outros 6 (seis) que a proponente ainda não conseguiu contatos. Relatou que a proponente se comprometeu em excluir do livro e do documentário os pilotos que não fossem encontrados ou que não retornassem resposta até o início do projeto, ou seja, somente seriam utilizados materiais que tivessem a respectiva carta de anuência. Informou também a proponente estava se comprometendo por meio de um documento assinado e que seria anexado no processo e, portanto, uma vez que o projeto conseguisse a captação e fosse executado, tal compromisso poderia ser comprovado por meio da fiscalização no período da realização do livro. O Presidente pediu a palavra e sugeriu, caso não tivessem nenhuma outra questão e nenhum conselheiro quisesse colocar alguma questão, uma aprovação com essa ressalva de que na execução do projeto não fosse feita gravações de entrevistas sem autorização, conforme ela mesmo se comprometeu, mas, que cabe ao Conselho também deixasse essa ressalva dentro dessa aprovação, importante para que não comprometesse o Conselho como um todo e, resumindo, sugeriu-se a aprovação desse projeto com essa ressalva. O Conselheiro Vicente informou que queria colocar uma questão de caráter geral e uma questão específica desse projeto, a de caráter geral, e solicita que fosse registrado em Ata, que



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

conversou muito com a Sra. Maria Lúcia Lobato, que é minha titular, e fizeram uma verificação, de ordem nossa, em relação ao Edital e o Regimento da LIF, e que achava importante deixar registrado um histórico, que durante muitos anos, desde 2013 para ser mais exato, a Fundação e a Diretoria Executiva, desde então, todas as Diretorias e Presidências, todos os componentes, inclusive a LIF, fizeram um esforço muito grande nisso e que presenciou como funcionário, no sentido de capacitar cidadãos interessados na área cultural, e tiveram um trabalho muito grande nesse sentido, ou seja, a Fundação proporcionou cursos de capacitação tanto no Fundo Municipal como na LIF, e informa que foram vários treinamentos, várias reuniões, várias iniciativas da Fundação nesse sentido; e o que pressupõe, logicamente, uma continuidade, que é fundamental; mas pressupõe que deveria ter havido, por parte dos proponentes, um pouco mais de critério ao propor o projeto, de sanear dúvidas antes de procurar a LIF ou procurar uma empresa específica que auxiliasse, uma associação, uma entidade que auxiliasse na elaboração do projeto; e, diante disso. Vicente disse registrar isso porque houve e sempre continuará tendo um esforço gigantesco da Fundação nesse sentido, e logicamente uma preocupação com o objetivo sempre “de aprovar e qualificar o maior número de projetos”, e que “esses projetos sejam de boa qualidade”, afinal são recursos públicos, no entanto, na última reunião, e isso foi conversado com a Conselheira Maria Lúcia, verificamos e ficamos um pouco preocupados em colocar uma questão que nos deixou um pouco temerários em relação a esses projetos que não haviam sido aprovados pela Comissão CEATO ou pela Comissão de Seleção, que vieram depois, seguida para uma posição do Conselho. O Presidente pediu licença para interromper o Conselheiro e informou que foram abertas as diligências, pois o tal decisão foi discutida e deliberada na outra reunião e que o conselheiro poderia concluir suas considerações, O conselheiro Vicente continua sua fala, dizendo que o Edital é muito claro na questão do saneamento; entende-se por saneamento de falhas, o envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada, imagem, enfim, tem vários itens, que estão no item número 8 (oito) do Edital, que é o saneamento de falhas e ele pergunta hipoteticamente: “Por que estou fazendo essa exposição?” e responde que irá colocar a posição deles enquanto Conselheiros Titular e Suplente; em relação aos projetos que foram desclassificados e que passaram essa desclassificação pela Comissão CEATO, pela Comissão LIF, pela Comissão de Análise e que não foram indicados no sentido da aprovação, a posição de ambos será de voto pela desclassificação desse projeto, e que está informando porque à medida que for tendo a votação, ele irá se colocar pela desclassificação desse projeto, uma vez que, desde aquelas Comissões, não havia sido classificado ou não havia atendido o que está no Edital; e então informa que está encerrando a fala e que, à medida que o Presidente for colocar os projetos em votação ele irá se pronunciar neste sentido, de forma individual, para cada um de acordo com aquilo que já havia sido discutido e o outro fato, que o próprio Presidente levantou, sobre ser uma decisão do Conselho, será respeitado por ele e pela conselheira que ocupa a cadeira de titular. O Presidente interrompeu a fala do conselheiro e informou que a votação foi unânime. O Sr. Vicente complementou dizendo que, embora tenha sido aprovado pelo Conselho, esses projetos não passaram novamente pela Comissão LIF conforme informado no Edital, sendo uma outra questão que nos deixou um pouco temerários em relação a isso e esclarecendo para colocar o porquê da votação do conselheiro. O Presidente observou



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

que, ao ver dele, era um direito, todo Conselheiro poderia ter voto e é por isso que havia um Conselho, para a decisão do Colegiado; não é só os Pareceristas ou a Comissão LIF; por isso que vinha para o Conselho senão não teria a necessidade de vir para o Colegiado e conforme o Conselheiro Vicente colocou, só contextualizando, na última reunião foi decidida por unanimidade, que seria um desperdício de recurso público, de todo o esforço destes proponentes que escreveram, das Comissões, dos Técnicos, dos Pareceristas simplesmente não abrir uma diligência, tendo em vista que era um processo que ainda captaria o recurso; não era um prêmio ou uma seleção por recursos diretos via Fundo, era um processo de fomento, de Lei de Incentivo a esses projetos e que o Conselho entendeu por unanimidade, votou e deliberou pela possibilidade dessas diligências e de saneamentos disso de acordo com o que já foi discutido na última reunião e que as falhas fossem apontadas e encaminhadas para esses proponentes. A Conselheira Dulcinea, complementando o que foi combinado na reunião passada, que viria só para aprovar os pontos pendentes e que entendeu que esse grupo continua pendente, porque o conteúdo da pesquisa foi referente a 20 (vinte) pilotos; depois a proponente cita que 6 (seis) não entraram em contato, e portanto não fechou todos os contatos e que se proponente precisava apresentar o boneco, entende que esse boneco tem que vir pronto, ou se o Conselho Deliberativo irá deixar aberto; e se, ao invés de 6 (seis) pilotos ficarem faltando 7 (sete) pilotos e pergunta qual caminho o Conselho irá tomar e acha necessário discutir estes pontos. O Sr. Secretário pediu para fazer uma observação de natureza técnica, que foi conversado inclusive com o Setor de Comunicação sobre o boneco e observou que até cabe uma reformulação nos editais da LIF porque solicitar o boneco do livro não garantia o texto completo, infelizmente, porque o boneco significava a formatação do livro, inclusive ele poderia vir sem nenhum texto e ressaltou que o edital solicitou o boneco e os proponentes trouxeram o boneco que não trazia o corpo do texto, somente um exemplo da diagramação do livro, que pode ou não ter um resumo, algo bem básico e que, portanto, o conceito de boneco, tanto na área de Comunicação quanto na de Literatura, é a formatação do livro, onde teria fotos, como seria posicionado o texto, o tipo e formato das fontes, e concluiu que o edital precisa ser mais específico como, por exemplo, solicitar ao proponente a concepção cênica, a concepção do livro, qual a proposta artística e que isso seria um aperfeiçoamento do processo. O presidente perguntou qual o nome do proponente que iria executar o projeto. O Sr. Secretário informou que é **“Somos Design”**, ocasião em que o Presidente disse que não conhecia o histórico dessa Instituição, mas observou que somente o fato de ter apresentado parte, que já conseguiu parte das autorizações e perguntou ao Sr. Secretário quantas autorizações de pilotos ela propôs inicialmente e quanto ela conseguiu. O Sr. Secretário respondeu que ela propôs 26 (vinte e seis) pilotos: 6 (seis ela não conseguiu contato); ela conseguiu 12 (doze) e 8 (oito) ainda não responderam; e a proponente disse que se comprometeu a excluir os que ela não conseguisse autorização, no caso com 12 pilotos. A Conselheira Dulcinea disse que, neste caso, a proponente estaria fugindo da proposta dela. O Sr. Secretário respondeu que seria uma diminuição do número de pilotos. O Chefe de Gabinete Wagner Hernandez pediu permissão para dar uma informação aos presentes sobre a Editora, dizendo que é conhecida, já fez vários livros pela LIF e que também conhecia a pessoa que escrevia a história, frisando que era uma das maiores autoridades em cultura aeronáutica do Brasil, foi um dos pilares da revista Asas, a Editora Somos é muito



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

conhecida e já fez inúmeros livros pela LIF. O Presidente agradeceu o esclarecimento do Dr. Wagner e disse que tem vários contextos, o próprio histórico profissional dos proponentes, dos envolvidos nos projetos e informou que o conselheiro Guilherme Lage apresentou outras questões e retornou ao assunto observando que uma proposta que é inicialmente de pesquisa, de desenvolvimento de um livro, que inicialmente colocou um número e nós exigimos dele que ele tenha que ter autorização prévia desses pesquisados, embora ele poderia se, enquanto gestor de projeto, muito bem escrever: “Olha, essas autorizações fazem parte do processo do projeto; só vou trabalhar e ir atrás desses autores e das autorizações, no momento em que eu tiver trabalhando no projeto, o que é um trabalho, do campo da arte, seja ele da pesquisa, do desenvolvimento, é trabalho como qualquer outra área, o proponente poderia dizer que poderia alcançar ou não esses vinte pesquisados, mas me proponho a pesquisar até 12 (doze) que é o que eu já tenho e caso, no decorrer do processo, eu consiga as autorizações dele, eu vou incluir; caso não, a pesquisa se consolidará com 12 (doze) autores.” e o presidente observou que do ponto de vista de uma pesquisa é adequado e perguntou se algum Conselheiro queria colocar mais alguma coisa, senão encaminharemos para votação específica desse projeto, já que teve questões divergentes e o que é natural, no mundo da Interpretação das Artes ou da Análise da Gestão, por isso é um Conselho diversificado. Como não houve manifestação dos presentes, o Presidente abriu a sessão para votação dizendo que os Conselheiros que deliberaram pela aprovação deste projeto, entendendo que ele resolveu as diligências solicitadas, não precisava se manifestar; Conselheiros que se abstém dessa votação, é só levantar a mão, se manifestar no chat ou abrir o microfone; Conselheiros que não aprovam este projeto é só levantar a mão, abrir o chat de mensagem ou se manifestar pelo microfone. O Conselheiro Vicente levantou a mão para não aprovação. Como não houve mais manifestações, o Presidente **declarou o projeto como aprovado, com um voto contra do Conselheiro Vicente.** A Conselheira Dulcinéia abriu o microfone e informou que não votou contra pois, ao ver dela, não estava muito claro no contrato com o pessoal, no edital e por isso não poderia penalizar a pessoa; mas era uma falha que precisava ser corrigida. O Sr. Secretário concordou com a Conselheira Dulcinéia e informou que, inclusive, terá que adaptar o edital em muitos itens. O Presidente frisou aos presentes que já que o Conselheiro Vicente tinha colocado que qualquer questão iria estar se posicionando em um voto não positivo, e assim, se gostaria de colocar o primeiro projeto em votação. O Sr. Vicente informou que não havia necessidade, pois, o primeiro projeto foi considerado como aprovado. Prosseguindo, o Sr. Secretário explicou que o próximo projeto é **“Testemunho Ocular”** da Suellen Priscila Vieira de Barros, foi pedido para ajustar o cronograma Físico Financeiro porque não constava os custos mensais; ele enviou a Planilha Mensal no formato do edital e solicitou-se para readequar o valor de profissional, que acumulou cargos de Direção Geral e Digitalização de Acervo, com valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) de cachê e a proponente enviou uma Carta de Adequação orçamentária, em que o profissional de Digitalização e Acervo foi substituído para um empresa chamada Brasileira Filmes, sendo o valor atual, recebido pelo proponente no cargo de Direção Geral, era de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que estava dentro dos limites das regras do edital, mas cabia aos conselheiros analisarem se o valor de cachê foi adequado ou não, outro saneamento foi apresentar a Carta de Anuência da Fundação pois na inscrição a proponente enviou uma da carta do Arquivo Público e



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

agora enviou uma Carta de Anuência assinada pelo Presidente da FCCR, inclusive uma carta bem detalhada, informando quais eram os critérios da digitalização, as regras de acesso e por fim, o proponente deveria apresentar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade e o secretário informou que ele enviou um Certidão de Regularidade do Conselho válido, de 11 (onze) de janeiro; então, foram esses 4 (quatro) itens e o secretário destacou como passível de discussão era se o valor de Direção Geral era adequado ou não, mas em termos da documentação solicitada a proponente enviou o que foi proposto. O Presidente perguntou ao Sr. Secretário quanto tempo de duração será esse projeto. O Sr. Secretário respondeu que o projeto citado teria a duração de 12 (doze) meses e o esse valor seria dividido em 12 (doze) meses, algo em torno de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para fazer a Direção Geral desse projeto. Logo, o Presidente informou que, na perspectiva dele, as diligências que foram encaminhadas estão supridas; mas caso algum Conselheiro tenha alguma questão ou dúvida, poderia se manifestar pelo microfone, chat de mensagens ou levantar a mão; quanto ao valor, está dentro do valor de mercado. O Sr. Secretário informou que o Conselheiro Guilherme Lage informou via chat que é 12 (doze) meses. Como não houve mais menções ou dúvidas, o Presidente abriu a sessão para votação: Conselheiros que aprovam esse projeto não precisam se manifestar. Conselheiros que se abstém, é só levantar a mão, manifestar pelo chat de mensagens ou microfone; Conselheiros que não aprovam é só levantar a mão, manifestar pelo chat de mensagens ou microfone. Como não houve manifestação dos presentes, o Presidente **declarou como aprovado o projeto Testemunho Ocular**. Após, o Sr. Secretário informou que o próximo projeto era o **Sanja Games Festival**, do estúdio Brasa, no valor de R\$ 452.800,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais); e passou a apresentar o saneamento e ressalvas, informando que inicialmente o proponente não havia inserido a rubrica do Contador no cronograma Físico Financeiro e após o saneamento inseriu a rubrica do Contador, que na Planilha de Detalhamento de Custos, estava com erros de cálculo que o proponente reapresentou planilha corrigida e por fim não apresentou Carta de Anuência do Centro da Juventude e agora apresentou a Carta de Anuência. O Presidente perguntou se algum Conselheiro teria alguma dúvida sobre esse projeto; como não houve manifestação dos presentes abriu a sessão para aprovação: os Conselheiros que aprovam o projeto, não precisa se manifestar; quem se abstém é só levantar a mão ou abrir o chat de mensagens; quem não aprova, é só levantar a mão ou abrir o chat de mensagens. Como não houve manifestação dos presentes, o Presidente **considerou como aprovado o projeto**. Em seguida, o Sr. Secretário disse que o próximo era o projeto Sil Produção e Gestão Cultural. Sr. Secretário informou que neste projeto houve várias ressalvas e saneamentos, como incoerências no Detalhamento de Custos e no Cronograma Físico Financeiro, na rubrica Produtor ou Produção Executiva na planilha constava o valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) e em outros constava R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e a proponente rearranjou colocando como “Produção Executiva” no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); foi questionado o motivo de ter uma rubrica para Posto Médico em um projeto de Exposição para 10 (dez) dias, a rubrica Posto Médico foi retirada; questionou-se o valor de R\$ 380.920,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais) para a atividade de 10 (dez) dias; foi readequado, mas a proponente justificou que o projeto, embora seja uma exposição de 10 (dez) dias, era um projeto imersivo com



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

vários elementos tecnológicos; descreveram todo um detalhamento na justificativa informando que se necessária uma equipe técnica quanto uma questão de equipamentos relativos a som, luz, computadores e tecnologias e, portanto, embora fossem 10 (dez) dias, a exposição exigia este custo grande da atividade; de qualquer forma, a proponente readequou para o valor de R\$ 358.920,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e que outra solicitação foi referente a Despesas com Comunicação onde o proponente estava acima do limite de Despesa com Comunicação, cujo valor não poderia ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do projeto e a proponente readequou o item “Spot de Rádio” que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sanando essa atividade, porque era em torno de R\$ 76.118,00 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais) que precisava chegar a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ela baixou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); com isso, a proponente conseguiu chegar no limite, somando a retirada da rubrica “Posto Médico” e readequação das despesas de Comunicação, que baixou o valor para de R\$ 358.920,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e continuou com as pendências, onde faltou apresentar a Certidão Negativa de Débitos, de Tributos Mobiliário e Imobiliários, somente uma declaração de que a emissão da Certidão era de 10 (dez) a 15 (quinze) dias; a proponente não apresentou essa CND Municipal, no entanto o projeto não tinha sede em São José dos Campos; nisso, porque se a proponente não tinha sede, ela não teria realmente uma CND Municipal e isso era comum em outros projetos que tem concorrência de outros estados e teria, em tese, que o proponente apresentasse a CND Municipal do local dele, mas também não foi pedido no Edital; então, era uma das coisas também que precisava ser sanado: a CND teria que ser municipal do município sede da empresa e não do município de São José dos Campos. Continuando as pontuações das pendências, o Sr. Secretário relatou que a proponente precisava apresentar a Carta de Anuência dos espaços citados; o proponente justificou que não apresentou citação dos espaços; mas, ao verificar no Quadro de Atividades informado pela proponente, ela colocou o local previsto como São José dos Campos; por isso, foi pedido Carta de Anuência dos espaços citados no projeto e a proponente não citou nenhum, sendo uma coisa ser analisado pelo Conselho se a justificativa dela é coerente nos 3 (três) casos que seriam: do valor do projeto, da CND, por ela não trazer, mas não ter sede em São José dos Campos; e da Carta de Anuência. Por fim, faltou apresentar Portfólio dos principais integrantes, a proponente apresentou o Portfólio de Design de Som, Sonoplastia, Técnico de Som, Curador, Artista, Produção Musical, Comunicação, Produtora e Responsável Legal; por isso que este caso precisa realmente ser discutido com o Conselho; se as justificativas dela são adequadas ou se o Conselho entende que a proponente não cumpriu, se as justificativas não são adequadas e, portanto, não resolveu a diligência. O Presidente informou que, ao ver dele, desse aspecto geral apontado pelo Sr. Secretário, o caso da CND e da Carta de Anuência são os dois pontos mais críticos dessa diligência; e tem uma não especificação no nosso edital da questão do Município sede, já que a LIF permite que proponentes possam ser de outras cidades, desde que o evento/ação seja realizada em São José dos Campos, penso que, referente a Carta de Anuência, se não tinha previsto local, ela também se exime, de certa forma, disso; no entanto sugiro, mas gostaria de ouvir todos os Conselheiros e depois colocaremos para votação, seria de aprovar esse projeto com a ressalva de que ela apresente a CND do local dela; e a Carta de Anuência do local onde ela pretende realizar; se ela não resolver



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

isso, não temos como autorizar ela sair para captar recurso desse projeto; e abriu a palavra aos Conselheiros que quiserem manifestar. O Sr. Secretário informou que outra questão a ser destacada, que é o valor; pois ela justificou o valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) para 10 (dez) dias; porém não fez uma readequação: ela fez uma exposição em R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) dizendo que é muito tecnológica, e, portanto, ela readequou para R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais); porque ela diminuiu as despesas de Comunicação e Posto Médico. Logo, o Presidente questiona o Sr. Secretário que, esse valor que a Proponente coloca como sendo de equipamentos, se existe uma planilha onde é descrito tudo o que ela vai locar e se é realmente de equipamentos. O Sr. Secretário respondeu que a justificativa da proponente é que a proposta contempla a implementação de recursos multimídias interativos e sensoriais como projeções, sondalizações, dispositivos táteis, recursos audiovisuais e acessíveis, áudio descrição, legenda, LIBRAS e materiais tácticos que exigem equipamentos de alta performance, profissionais especializados e adaptações técnicas de montagem; além disso, a concepção imersiva pela ambientação cênica e tecnológica de cada cenário, o que eleva naturalmente os custos de Produção, Montagem e Operação, mantendo contudo padrões de qualidade e segurança necessárias para a administração pública; o orçamento foi reavaliado e reduzido em aproximadamente R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sem prejuízo da execução plena do projeto. O secretário continua apresentando o documento do proponente e diz que o mesmo escreveu; “contudo faz necessário ressaltar que a equipe proponente está disposta a revisar novas revisões na planilha orçamentária caso se mostre necessário, inclusive avaliando a possibilidade de simplificação de determinados recursos e acessibilidades”. O Presidente perguntou ao Sr. Secretário se na planilha dela, na planilha financeira que ela apresenta, separa o que são esses equipamentos, que boa parte desses recursos vão para determinado fim, “Tem isso discriminado?”, se está descrito da seguinte forma “Preciso de um Datashow de Projeção para Video Mapping de 50 (cinquenta) mil lumens...”, o preço da alocação de um equipamento desse é caro e que a FCCR faz o projeto Natal Iluminado e o valor é um absurdo e por isso, que se ela discriminou isso numa planilha, que ela vai precisar do equipamento X, Y e Z e esse equipamento é o custo disso, não sei se cabe a nós falar “Não, você não pode usar esse equipamento”; agora, se ela não discriminou, lamento; oferecemos a oportunidade para ela justificar e apresentar as questões. O Sr. Secretário informou que abriu a planilha orçamentária feita pela proponente para visualização dos presentes e apresentou as rubricas de maiores valores, como segue: Divulgação, onde consta um catálogo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Assessoria de Imprensa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Transporte de Obras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Equipe no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), Artista Visual no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Curadoria no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Produtor Executivo no valor de R\$ R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); no item Produção e montagem: Locação de Equipamento de Luz no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Locação de Som no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Cenografia no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), LIBRAS no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Cenografia no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Galeria para exposição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Registro Videográfico no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Captação de Recursos no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), Exposição Virtual R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); os valores em si, de equipamentos, não estão extremamente altos. O Presidente disse que, ao ver dele, a justificativa da proponente parece que não está dialogando com a planilha. O Sr. Secretário informou que, na visão dele, os maiores custos estão o de sempre, tanto o do item Produção e Montagem está em torno de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) enquanto o de Equipe está em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). O Presidente falou que, neste caso, os valores estão equilibrados; resumindo: a justificativa não ficou tão clara, mas olhando rapidamente a planilha, não vejo nada de absurdo na planilha como, por exemplo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Produtor Executivo; consta uma média de valores que é aplicada no mercado mesmo, assim como Locação, não tem nada de exuberante. Continuando a explicação, o Presidente relatou outro ponto que, ao ver dele, que esses R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Galeria, depende da situação: se o proponente quer o nosso museu, quando fazemos uma exposição, só para pintar todas as paredes, fazer legenda, gastamos muito mais que isso e que na visão dele, no ponto de vista da planilha, não vê nenhum absurdo fora do mercado, e mesmo porque quando o proponente for buscar alguma empresa para patrocinar, irão analisar tudo isso também; porém, provavelmente, ele (Presidente) irá se abster dessa votação, porque considera complexa a justificativa e a planilha; mas por isso que aqui é um Conselho e trazemos para a Plenária; e abriu a palavra aos Conselheiros para se manifestarem. A Conselheira Maria Sila abriu o microfone e disse que, quando viu o projeto, a primeira coisa que percebeu após as palavras do Presidente, que poderia ser fora de São José de Campos; na visão dela, pensou que a proponente havia dito que a exposição seria no espaço da Fundação Cultural, e agora viu que ela está pedindo locação em um outro espaço, tem preço para um outro espaço; a Conselheira achou o valor meio exorbitante pela explicação que a proponente tinha dado pelo que seria feito: uma exposição de 10 (dez) dias para 400 (quatrocentas) pessoas; sabe-se que isso também é uma coisa meio complicado, mas era essa as dúvidas, referente aos valores e se podia ser fora de São José; é complicado, concorda com o Presidente e que irá se abster. O Presidente perguntou se mais algum Conselheiro gostaria de manifestar. O Sr. Secretário disse que a Conselheira Kátia Riera escreveu no chat de mensagem que ela entende que a proponente não cumpriu; também pelo chat, o Conselheiro Guilherme Lage escreveu que entende que a proponente não cumpriu e votou pela desclassificação desse projeto. Como não houve mais dúvidas ou questionamentos, o Presidente abriu a sessão para votação: Conselheiros que aprovam este projeto, não precisa se manifestar; Conselheiros que se absterem deste projeto, é só levantar a mão, abrir o chat de mensagens ou o microfone; informou que, vendo o chat de mensagens, visualizou a mensagem da Conselheira Maria Sila declarando abstenção. A Conselheira Dulcinea abriu o microfone e declarou que o voto dela é contra o projeto. O Presidente disse que os Conselheiros que votam contra este projeto é só levantar a mão, abrir o microfone ou manifestar pelo chat de mensagens; ao ver o chat de mensagens, visualizou que o Sr. Vicente, a Conselheira Kátia Riera, o Conselheiro Frederico Guratti, o Conselheiro Heber Rosário, Conselheiro Guilherme Lage votaram contra; totalizando um voto de abstenção e seis votos contra, o **Presidente declara o projeto Sil Produção e Gestão Cultural como desclassificado**. Dando seguimento à reunião, o Sr. Secretário informou que o próximo projeto é a **Associação para a Promoção Integrada da Cultura**,



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Educação e Empreendedorismo - INVOZ. É um projeto com um livro sobre Cultura Aeronáutica; sobre as ressalvas e saneamentos, a proponente precisava entregar o boneco do livro e ela apresentou o boneco; e foi solicitado a apresentação da cópia de Ficha de Filiação do Associado ao Cooperado responsável pelo projeto, e a proponente enviou a ficha junto com o CPF e CNH. Retornando o assunto boneco, o Sr. Secretário explicou que o boneco traz basicamente o resumo e o formato do livro. O Presidente disse que ao seu ver, a proponente entregou o que a diligência solicitou e abriu a palavra aos Conselheiros que quisessem se manifestar ou sanar alguma dúvida. Como não houve manifestação dos presentes, o Presidente encaminhou a sessão para votação do projeto INVOZ: Conselheiros que aprovam este projeto não precisam se manifestar; Conselheiros que se absterem, é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou falar no microfone; Conselheiros que não aprovam este projeto, é só levantar a mão, abrir o chat de mensagem ou manifestar pelo microfone; ao visualizar o chat de mensagens, viu a mensagem do Sr. Vicente votando contra o projeto. Como não houveram mais manifestações, o **Presidente declarou o projeto aprovado com um voto contra, do Conselheiro Vicente.** Continuando a reunião, o Secretário informou que o próximo projeto a ser analisado é o **“Bloco da Pri”, pela PC Shows e Eventos / Priscilla Goulart Coutinho** projeto de empresa MEI com valor de R\$ 499.149,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais) sobre ressalvas e saneamentos, ela apresentou que ela é ME e apresentou também o documento de reenquadramento para ME; portanto, ela tem o direito de fazer projetos até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); sobre os Leques Temáticos a proponente excluiu, que era uma proibição de brinde; quanto a rubrica Locação de Sala de Escritórios, que também é uma vedação, a proponente excluiu; sobre o Agente Captador, a proponente trocou por uma empresa com experiência em captação de recursos, inclusive trouxe a nota fiscal dos trabalhos já desenvolvidos; sobre cópia do cartão CNPJ, a proponente enviou; sobre o CRC do Contador, a proponente enviou; sobre a Autorização por escrito para a utilização de equipamentos, de espaço ou qualquer outro, a proponente trouxe um documento da Prefeitura dizendo que, que informa que a prefeitura tem conhecimento que existe o projeto e tem interesse em sua execução; eram esses os pedidos que foram feitos para saneamento; no entanto, a proponente fez algumas modificações no projeto: modificou o projeto de 3 (três) para 2 (dois) meses e como justificativa, a proponente informou que estava prevendo que o projeto começaria em novembro, logo ela precisaria diminuir esses prazos de 3 (três) para 2 (dois) meses; fez algumas modificações de rubrica diminuindo o valor, como Assessoria de Imprensa, que eram valores que ela pagaria mensalmente, mudou de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Assistente de Produção de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais); Captação de R\$ 23.769,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais) para R\$ 22.579,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais); Coordenação de Comunicação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); rubrica de Design de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e Social Midia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 3.000,00 (seis mil reais); modificando o valor total do projeto de R\$ 499.149,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais) para R\$ 474.159,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais); nisso,



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

encaminhamos para o Conselho decidir porque houve algumas mudanças no projeto, embora a proponente tenha atendido com o que foi solicitado. O Presidente informou que, do ponto de vista da solicitação da diligência, no entendimento dele, a proponente sanou tudo; do ponto de vista da solicitação de readequação, diminuiu os mesmos até pelo atraso da própria Fundação na homologação e também valores dos profissionais que estariam trabalhando no projeto. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para sanar dúvidas sobre essas questões. A Conselheira Maria Sila abriu o microfone e perguntou se a proponente tirou o item Aluguel de sala no valor final. O Sr. Secretário respondeu que a proponente retirou o valor do item no valor final; ela excluiu o leque, o aluguel de espaços e também diminuiu os valores citados nos dois meses e teve essa diminuição de valor, de R\$ 499.149,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais) para R\$ 474.159,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais). A Conselheira Maria Sila agradeceu ao Sr. Secretário pela explicação. O Presidente perguntou aos presentes se havia mais alguma dúvida. Como não houve manifestação, o Presidente declarou aberta a votação: Conselheiros que aprovam o projeto, não precisam se manifestar; Conselheiros que se abstém, é só levantar a mão, abrir o chat de mensagens ou o microfone; Conselheiros que não aprovam, é só levantar a mão, abrir o chat de mensagens ou o microfone. Ao visualizar o chat de mensagens, o Sr. Vicente informou que não aprova o projeto. Como não houve mais manifestações, o **Presidente declarou o projeto Bloco da Pri aprovado com um voto contra do Sr. Vicente**. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Secretário disse que o próximo projeto é de **Juliana de Souza Gonçalves**, um livro de poesias; originalmente, o projeto estava com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); mas na verdade, a proponente ela estava incluindo os R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da contrapartida; nisso, a proponente corrigiu o projeto, sendo o valor final de R\$ 48.000,00 mil (quarenta e oito mil reais); como ressalvas e saneamentos, há a rubrica “Gestora de Projetos” - vedação por proponente para funções administrativas e ela excluiu a rubrica “Gestora de Projetos”; com relação se eram 3 (três) ou 4 (quatro) escolas envolvidas, a proponente respondeu que serão 3 (três) escolas; com relação se a carga horária era de 90 (noventa) ou 81 (oitenta e uma) horas e ela arrumou o Anexo 01 (um) informando a carga horária de 81 (oitenta e uma) horas; duração de 9 (nove) ou 10 (dez) meses, a proponente respondeu 10 (dez) meses; Proponente remunerada com quantia superior de 20% (vinte por cento), e ela alterou a função para Treinamento Metodológico dos Oficineiros e o valor foi para R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) dentro dos limites do edital; faltava a proponente preencher no Anexo 01 (um) o nome do projeto, o valor do projeto, o valor da contrapartida, o valor total a ser aprovado com o Cronograma Físico Financeiro, que tinha um erro no subtotal do mês 03 (três) e a proponente encaminhou o Anexo 01 corrigido; precisava apresentar a Certidão de FGTS e a proponente apresentou; e faltava apresentar a Declaração de auditoria e a proponente apresentou; então, ao ver do Sr. Secretário, a proponente ela sanou, só precisava verificar se, para os presentes, está adequado; principalmente essa alteração da retirada da rubrica Gestora de Projetos, que virou para Treinamento Metodológico, tornando o valor da proponente em 20% (vinte por cento), dentro dos limites do edital. O Presidente pediu para o Sr. Secretário explicar sobre o que foi solicitado referente a proponente estar acumulando Gestão de Projetos. O Sr. Secretário respondeu que o edital limita 20% (vinte por cento) do valor pelo proponente e também



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

impede que a proponente faça funções de natureza administrativa; então ela excluiu a rubrica “Gestora de Projetos”, que não estava claro o que era essa função, pois poderia ser realmente Gestão Cultural, mas não estava claro; logo, a proponente alterou para a função Treinamento Metodológico dos Oficineiros no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dentro dos critérios previstos. Nisso, o Presidente informou que, ao ver dele, não via nenhuma questão a ser esclarecida e abriu a palavra para os Conselheiros que tivessem alguma dúvida caso não tenha a gente caminhar para a votação, como não houve manifestação, entrou em votação dizendo que conselheiros que aprovam não precisam se manifestar. Conselheiros que se abstém é só abrir o chat de mensagem o microfone e conselheiros que não aprovam é só abrir o chat de mensagem o microfone ou levantar a mãozinha então. Não houve manifestação e o **projeto de Juliana de Souza Gonçalves foi aprovado**. Prosseguindo com o projeto de **Karina Mara Muller Rufino**, um projeto de oito meses, que foi pedido por Neco Livro o cadastro do proponente e foi verificado que o proponente estava acima de 100 mil por cento e documentação de habilitação a proponente não apresentou. A proponente também não apresentou carta informando que ela estava desistindo do projeto. Mas não entregou a documentação pedida, ocasião em que de acordo com todos e o **Sr. Secretário que disse ter colocado no material que quem não enviasse documentos para sanar e/ou complementar o projeto, seria automaticamente desclassificado**.

Prosseguindo com o projeto Instituto Brantz Social que também tem várias ressalvas e saneamento de falhas como a questão da necessidade de Assistente Social de um projeto, onde o proponente justificou a presença dizendo que o projeto já tem uma natureza social, que toda a atividade dele é a natureza sociocultural e em resumo, o proponente informa que é de suma importância a Assistente Social; foi questionado sobre o filho da responsável legal da proponente ser o Captador, e eles eliminaram a rubrica Captador/Agenciamento/Comissionamento; o Projeto Cultural teve um aumento de 209% (duzentos e nove por cento), passando de R\$ 155.295,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R\$ 325.240,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais), mantendo a mesma carga horária e o proponente justificou que muitos dos valores já eram embutidos, que na verdade não lançavam esses valores no projeto original; de qualquer forma, visando manter o projeto, readequaram inserindo a inflação em todos os projetos e arrumando algumas questões; então o valor diminuiu, de R\$ 325.240,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); e as alterações foram o Professor de Violão que de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), até ressaltamos que os professores não tiveram um aumento no projeto mas sim em outras áreas mais administrativas; e agora inseriram a inflação, que não tinha sido feito nos últimos projetos e em todos os funcionários; então Professor de Violão irá de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais); Professor de Canto Coral, Dança e Artesanato de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para R\$ 14.520,00 (catorze mil, duzentos e vinte reais); Monitor de alunos Sênior I de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); Monitor de Alunos II manteve o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Contabilidade de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Design Gráfico baixou de R\$ 3.600,00 (três



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

mil e seiscentos reais) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); excluiu as rubricas Educador Cultural, Produtor Cultural, Técnico Cultural, Fotógrafo de evento, Sonoplasta, Materiais Gráficos, Captador/Agenciamento/Comissionamento e as novas rubricas, que já existiam no projeto anterior deles, no que está em execução, o proponente voltou com as rubricas Serviços Gerais no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Administrador Financeiro no valor de R\$ 24.000,00 substituindo a rubrica de Técnico Cultural, Produtor e Educador Cultural; logo, o proponente adequou os valores, não chegaram aos R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) que eles tinham no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no projeto da execução em 2025 (dois mil e vinte e cinco); no entanto adequaram, segundo o proponente, a inflação e chegou a R\$ 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). O Presidente informou que, ao ver dele, respondeu as diligências, adequou dentro do que era possível, e acredita que, analisando visualmente os slides, não vê algo chocante nesses valores, principalmente agora depois destas readequações; e abriu a palavra aos Conselheiros para sanar dúvidas ou que quisessem fazer alguma colocação. A Conselheira Kátia Riera abriu o microfone e disse que gostaria de reforçar o caráter sociocultural, que ela conhece o projeto e é um projeto muito importante para a região, e de fato tem esta pertinência para a região, ocasião em que o Presidente ratificou a informação da Conselheira Katia, dizendo que esse projeto beneficia muitos alunos de bairros que realmente necessitam. A Conselheira Kátia, completando as palavras do Presidente, informou que é uma área de muita vulnerabilidade social, então o proponente realiza um ótimo trabalho. O Presidente agradeceu as palavras da Conselheira Kátia e perguntou se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar. O Conselheiro Guilherme Lage se manifestou escrevendo que conhece o Instituto e que aprova o projeto. Como não houve mais manifestações, o Presidente abriu a sessão para votação dizendo que os Conselheiros que aprovam o projeto, não precisam se manifestar; Conselheiros que se abstem, é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou abrir o microfone; Conselheiros que não aprovam, é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou abrir o microfone; ao visualizar o chat de mensagens, informou que o Sr. Vicente informou voto contra o projeto. Como não houve mais manifestação dos presentes, o Presidente declarou **aprovado o projeto Instituto Brantz Social, com um voto contra do Conselheiro Vicente**. Continuando com o projeto Pulse Teach, o secretário informa que foram solicitados como ressalvas e saneamento de falhas, que o proponente não possui CNAE na área Cultural e informa que nas respostas não apresentou nenhum saneamento ou justificativa sobre o assunto, que há incongruências na planilha orçamentária, pois a mesma totaliza R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais), enquanto que o valor informado pelo proponente como valor total do projeto R\$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo que na resposta ele arrumou os valores no Anexo I. Ainda sobre as solicitações de saneamento, solicitou-se que o mesmo apresentasse a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, que em resposta foi apresentada, apresentar Contrato Social ou do Estatuto, que o proponente apresentou, apresentar o Certificado de Regularidade relativo ao FGTS, que o proponente não apresentou, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que o proponente não apresentou, a Comprovação de Regularidade Trabalhista que o proponente apresentou



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

Carta de Anuência de espaços que o proponente não apresentou. Além disso, ainda em relação às ressalvas e solicitações informa que o proponente não apresentou a autorização da Fundação Cultural Cassiano Ricardo para utilizar propriedade intelectual da Fundação e também não apresentou a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade/CRC, trazendo em seu lugar, uma carteira profissional; lembrando que o CRC é uma Certidão de Regularidade dizendo que o profissional está habilitado e dentro dos critérios do Conselho Regional de Contabilidade; a Carteira de Trabalho não é o suficiente para a experiência profissional. Informa também que o proponente pediu um prazo adicional para o fornecimento de documentos e informando que enviaria até o final dessa semana. O secretário lembra que foi solicitado uma carta de Anuência de uso intelectual pois o objetivo do projeto era criar um “canal digital” utilizando-se de todo acervo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo em um blog digital ou no segmento digital. O Presidente disse que esta situação não é tão semelhante quanto a outra situação, porque é todo o acervo que o proponente precisava; perguntou ao Sr. Secretário se esse era do caso do Acervo Fotográfico. O Sr. Secretário disse que não, o projeto com o caso do Acervo Fotográfico já foi realizado e a votação e aprovada este projeto, que é um serviço de streaming e iria utilizar todo o acervo da Fundação, o Acervo Digital, os vídeos e tudo mais que a Fundação tivesse. O Presidente agradeceu a explicação do Sr. Secretário, informou que, ao ver dele, não conseguiu resolver a diligência; e abriu a palavra aos Conselheiros para sanar alguma dúvida ou fazer alguma colocação, através do microfone ou chat de mensagens. Como não houve manifestação dos presentes, o Presidente abriu a sessão para votação: Conselheiros que aprovam o projeto, não precisam se manifestar; Conselheiros que se abstém, é só levantar a mão, abrir o microfone ou escrever no chat de mensagens, sendo que o presidente se absteve Conselheiros que não aprovam, é só levantar a mão, abrir o microfone ou escrever no chat de mensagens. Ao ver o chat de mensagens, o Presidente informou que a Conselheira Katia Riera, o Sr. Vicente, Conselheiro Heber, a Conselheira Maria Sila e o Conselheiro Guilherme Lage manifestaram pela não aprovação do projeto. Como não houve mais manifestações, o Presidente **declarou o projeto Pulso Teach não aprovado**. Prosseguindo com o próximo projeto “Recital Musical Kids”, o secretário apresentou as ressalvas e saneamento de falhas, quais sejam: diferença no valor do projeto, sendo no total informado pelo proponente valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na soma da planilha está o valor de R\$ 53.701,01 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo), e na soma na planilha do desembolso mensal está o valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e, em sua resposta, o proponente corrigiu para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), informa que outra solicitação decorre que no detalhamento de Custos, o proponente aparece recebendo por acompanhamento, o que é vedado por regulamento da LIF ao proponente e, em sua resposta, o proponente não consta mais dentro dos pagamentos do edita. Porém, destaca que o mesmo informou que alterou a Direção Artística e Acompanhamento a profissional Aline Pereira, e que não foi apresentado o currículo e nem portfólio da mesma. Ainda no saneamento deste projeto, informou que foi solicitado saneamento no fato que o proponente indicou em seu projeto cobrança de ingressos, mas não identificou o valor de cobrança e o proponente esclareceu informando o preço sendo de R\$ 20,00 (vinte reais), que é dentro dos preços populares e de R\$ 10,00 (dez reais) a meia entrada e ainda informou como se dará o uso do



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

dinheiro. Quanto aos documentos físicos, foram solicitados a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, que o proponente apresentou, em seu saneamento, a Certidão Negativa de Débitos – CND da Fundação, que o proponente apresentou, currículo e portfólio do proponente que apresentou e, para finalizar, o proponente precisava apresentar a Ficha Técnica contendo as assinaturas e ele apresentou. Assim. O secretário destaca que, para a secretaria, há dúvida sobre a ausência de currículo da nova profissional, inserida na fase de saneamento e ressaltou que nos demais saneamentos, o proponente apresentou tudo o que foi pedido. O Presidente perguntou em que área está sendo colocada a profissional que o proponente apresentou. O Sr. Secretário respondeu que é para Direção Artística e Acompanhamento. O Presidente perguntou se foi solicitado que o proponente substituísse o profissional. O Sr. Secretário respondeu que não; foi solicitado sim, que o proponente saísse da rubrica de Acompanhamento porque era uma rubrica vedada, porque ele não poderia ter; nisso, o proponente substituiu por essa profissional como Direção Artística e acompanhamento; no entanto, o proponente não apresentou nenhum currículo e portfólio da mesma. O Presidente perguntou ao Sr. Secretário se ao menos foi apresentado uma Mini Bios/Minibiografia dela. O Sr. Secretário respondeu que não recebeu nada. O Presidente perguntou ao Sr. Secretário se as outras questões foram sanadas. O Sr. Secretário respondeu que sim, o proponente saneou todas as outras e quanto ao portfólio, informou se formos rígidos à regra não foi pedido que ele trouxesse currículo e portfólio. Ressalta que, no entanto, o proponente mudou a profissional e não trouxe currículo; por isso que é uma questão que cabe ao Conselho decidir. O Presidente informou que, ao ver dele, sanou quase todas as deliberações; e quanto à questão do currículo, de certa forma, como o Sr. Secretário colocou, o proponente respondeu ao que foi solicitado; o Conselho não solicitou a profissional e o currículo dela; então, claro que é óbvio que quando você pede uma profissional, você pede o currículo também; mas entende que o proponente atendeu as solicitações, acredita que o Conselho pode caminhar para uma aprovação com a ressalva de que o proponente apresente o currículo da profissional e abriu a palavra aos Conselheiros que queiram se manifestar ou que tem alguma dúvida. A Conselheira Kátia Riera abriu o microfone e informou que concorda com as palavras do Presidente, pois, ao ver dela, é até estranho você citar o nome de um profissional; obviamente, imagina-se que o proponente conversou e deve ter explicado da necessidade do currículo, então surge o nome, mas não acompanha com o currículo e neste caso, sugere que seja uma aprovação com a ressalva. O Presidente informou que viu pelo chat de mensagens, alguns Conselheiros se manifestaram nesse sentido. O Presidente perguntou se havia mais algum comentário ou dúvidas. Como não houve mais nenhuma colocação, o Presidente informou que o projeto será encaminhado para a votação. Assim, o Presidente abriu a sessão para votação. Conselheiros que aprovam o projeto com essa ressalva, não precisa se manifestar; Conselheiros que se abstém, é só levantar a mão, abrir o chat de mensagens ou abrir o microfone; Conselheiros que não aprovam é só levantar a mão, abrir o chat de mensagens ou abrir o microfone. O Conselheiro Vicente se manifestou contra o projeto e assim, o **Presidente declarou o projeto Recital Musical Kids aprovado com ressalva e registrando o voto contra do Conselheiro Vicente**. Dando prosseguimento, o Sr. Secretário informou que o próximo projeto a ser averiguado é SELF Aplicações Tecnológicas Saúde, onde nas ressalvas e solicitações de saneamentos, foi questionado que o proponente não possui o CNAE e



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

ele informa que o CNAE deles é de jogos; e, segundo o Marco Regulatório de Games, o proponente está dentro das propostas de Natureza Artístico Culturais, dentro do Audiovisual. Além disso, dentro dos saneamento informa que foi solicitado ao proponente revisar o Cronograma Físico-Financeiro e o mesmo não apresentou, que solicitou-se a Comprovação de Regularidades Trabalhistas e o proponente não apresentou, foi solicitado Cartas de Anuência e em resposta o proponente argumenta que o edital não solicita Cartas de Anuência, o que não é verdade, pois o edital no número 17 da letra “a” do item 3.2, define como obrigatório cartas de anuência dos espaços citados e o projeto cita locais onde ocorrerão as atividades e não apresentou as cartas. Por fim, o secretário informa que foi solicitada a Certidão de Regularidade-CRC do contador e o proponente apresentou a carteira de contador, que não e configura como Certidão de Regularidade e assim, o proponente não cumpriu com as solicitações. O Presidente agradeceu a explicação do Sr. Secretário; disse que quanto a questão do Marco Regulatório de Games, se você tem o Marco e comprova, não tem muito que discutir e pergunta se agora, a questão que o proponente argumenta que no edital não exige Carta de Anuência, e nós exigimos depois era procedente. O Sr. Secretário respondeu que não e diz que o argumento do proponente, é que está-se exigindo agora, mas no entanto, se verificar no edital consta, na letra A, o item 3.2 (três ponto dois), número 17 (dezesete), informa “Autorização dos Espaços de Equipamentos a serem utilizados citados no projeto”; então está muito claro que ele precisa sim, fazer essa autorização; e nesse caso, diferente do outro projeto que só escreveu São José dos Campos, neste consta o Cine Teatro Benedito Alves, o Cine Santana, tem locais definidos no projeto. O Presidente perguntou ao Sr. Secretário se tem descrito no edital; está perguntando porque, se o requerente argumenta e não tem de fato, o Conselho talvez não possa exigir isso dele; mas se tem no edital, se me garante que tem, ao ver dele (Presidente), não tem sentido o argumento. O Sr. Secretário disse que quando vem uma defesa, uma resposta dizendo que o edital não exige tal pedido, a LIF revisa o Edital e regulamentos para verificar se o argumento é válido, mesmo que nós saibamos que exige, verificamos novamente. O Presidente perguntou aos presentes se havia algo a ser dito ou dúvida a ser sanada e se tem, é só abrir o microfone. Como não houve mais manifestação dos presentes, o Presidente abriu a sessão para votação: Conselheiros que aprovam, não precisam se manifestar; Conselheiros que se abstém é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou abrir o microfone; Conselheiros que não aprovam, é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou abrir o microfone. Sr. Secretário informou que as Conselheiras Kátia Riera, Maria Sila e Dulcinea, o Sr. Vicente e os Conselheiros Heber e Guilherme Lage informaram que votaram contra o projeto. Diante dos **votos, o Presidente declarou o projeto SELF Aplicações Tecnológicas para a Saúde não aprovado.** Prosseguindo com a reunião, o Sr. Secretário informou que o próximo projeto seria o projeto de **Restauo da Cerâmica Weiss, mas houve a renúncia pela empresa proponente;** em seguida, seria o projeto da Mayara Nascimento de Andrade; mas como tem uma nota abaixo de 5 (cinco), não houve nenhuma manifestação, mas também não foi pedido nada para a proponente porque tinha abaixo de 5 (cinco) e assim, foi **desclassificado o projeto Mayara Nascimento de Andrade.** O Presidente reiterou que, dentro desse projeto de renúncia, de Restauo da Cerâmica Weiss, que foi falado na reunião anterior, foi exposto ao Conselho que o proponente se renunciou e que a FCCR ficou o recurso, já depositado, em conta da



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Fundação Cultural Cassiano Ricardo, tanto o Recurso de Incentivo como o Recurso de Captação e que na legislação, da LIF, cabe a Fundação ficar com esse recurso e a Fundação decidir aonde utilizará esse recurso; e trazer para o Conselho, solicitando a Permissão da utilização deste recurso; então, desta feita, traz ao Conselho dizendo que a ideia é utilizar esse recurso dentro dos Projetos Culturais da Fundação, dentro dos Projetos Formativos da Fundação e também para reformas dos equipamentos culturais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo; que isso será feito no decorrer do ano, a utilização desse recurso, de acordo com as necessidades dos projetos e dessas reformas que se fazem necessárias e que coloca em votação essa solicitação de utilização desses recursos e assim sendo colocou em votação: Conselheiros que aprovam essa utilização, que esse recurso fique na Fundação e seja utilizado nos projetos, não precisam se manifestar; Conselheiros que se abstém, é só levantar a mão; Conselheiros que não aprovam, é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou abrir o microfone. Como não houve manifestação dos presentes, o **Presidente declarou aprovada a solicitação**. O Sr. Secretário destacou que, antes de passar para o próximo assunto que não foi acrescentado na apresentação o projeto **Escape Room** do proponente **Alpha Lumen**; e informa que a **proponente desistiu do projeto, estando nesse sentido homologado o resultado do edital 001/P/2025 -LIF**. O Presidente agradeceu a explanação do Sr. Secretário. Em seguida, a Conselheira Dulcinea abriu o microfone e perguntou se não seria adequado pensar em uma porcentagem destinada à formação de pessoas para trabalhar com projetos; pela percepção dela (Conselheira Dulcinea), pelo menos nessa temporada, a maior falha é na elaboração; a ideia do povo está muito boa, mas eles estão falhando no processo. O Presidente explicou que a programação como um todo, a Fundação tem esses cursos acontecendo: de Elaboração de Projetos, de Produção Cultural; esses cursos, acontecem durante o ano todo, inclusive já tivemos em torno de 3 (três) turmas esse ano nesse sentido; então, quando coloca na própria programação é para isso, para cursos; então, penso que é um compromisso que tenho aqui e coloco, com o Conselho que temos, conforme já solicitado por alguns Conselheiros, de aprimorarmos esses cursos, aprofundar esses cursos e dar continuidade nele; isso já tinha até conversado com o Sr. Secretário; na outra reunião colocamos sobre a importância, e a partir disso sim, fazendo o papel de política pública, de dar mais cursos de elaboração de projetos. O Presidente perguntou se algum presente pediu a palavra. Logo, a Conselheira Maria Sila disse que pode pôr 300 (trezentos) cursos, que vai ter sempre gente que não deu o edital, vai fazer, entregará menos documentos; então não adianta, porque desde que estou na Fundação Cultural, tem sempre cursos, vocês estão sempre falando, e essas pessoas estão sempre entregando o projeto errado; meu ponto é que cada um começa a prestar mais atenção; as pessoas se precipitam quando querem apresentar um projeto, quando acha que pode participar e acaba não fazendo direito. O Presidente disse que situações dessa, por exemplo, se está no campo do Fundo Municipal, que é ligado a uma premiação direta de recurso e nisso possui, por exemplo, 50 (cinquenta) inscritos e só pode selecionar 2 (dois) ganhadores; essa situação já os desclassifica; já na LIF, que tem esse trabalho de, até de educação, para que eles entendam “Você errou aqui; então conserta aqui, faça isso.”; por isso que temos essa maior diálogo de diligência, que é até um processo de aprendizado, para que eles façam isso. Em seguida, a Conselheira Kátia Riera queria deixar registrado a vivência dela com a questão da Lei de Incentivo, porque ela é em comum ao Esporte; acredita que



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

seja, do conhecimento de todos, que esteve à frente como Secretária de Esportes do município nos 4 (quatro) últimos anos; e pertencente do esporte, esse amadurecimento da compreensão, das etapas, da elaboração de projetos, ele (o conhecimento) veio no Esporte de forma gradativa, assim como na Cultura; muitos cursos foram feitos, empresários foram convidados a conhecer a nossa lei; então, obviamente nessas ocasiões, não se fazia distinção alguma de que fosse um projeto de Esporte ou de Cultura; mas que a nossa lei permite esse desenvolvimento através desses recursos; então é notório que o Esporte é diferente do que aconteceu na Lei Rouanet, em relação a Lei Federal para o Esporte, a Lei Rouanet é muito amadurecida além de que, em relação ao Esporte, ela tem mais dificuldade; e na municipal, vivenciamos isso também; então, a fala da Conselheira Maria Sila, é a sua fala, mas com paciência: pegar na mão, analisar com bastante carinho, que gradativamente isso foi melhorando; e o município tem, na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, uma Equipe Técnica muito capacitada, assim como a Fundação Cultural Cassiano Ricardo também tem; são profissionais que conhecem da Lei e que não medem esforços para transmitir o conhecimento; então digo que é um processo de paciência e resiliência da nossa parte; de pegar na mão porque o recurso existe e temos possibilidade, muito valorosa, para que as pessoas desenvolvam esse projeto. O Presidente agradeceu as Conselheiras Kátia Riera e Maria Sila e perguntou aos presentes se havia mais alguma contribuição. O Sr. Secretário disse que a equipe LIF tem pensado muito: que esse processo que está sendo feito é um pouco semelhante a alguns processos que existem no Federal e poderíamos deixá-lo mais sedimentado, no Federal, que acaba sendo uma Comissão Interna, tem uma análise da Comissão Interna e após, manda-se para o proponente todos os acionamentos que ele tem que fazer; e depois, é reanalisado; poderíamos colocar isso como um formato do edital; então, podíamos juntar com as próprias Comissões, para reformularmos isso, de maneira a ficar bem claro esse processo; acho que é importante, temos visto que amplia a quantidade de projetos aprovados sem perder a qualidade. Prosseguindo e com a palavra, o Sr. Secretário passou para o próximo item da pauta que é alteração do calendário do edital e informa que o calendário atual possui um prazo muito extenso de análise dos recursos, de mais de 30 dias, sendo comum o procedimento em editais de 5 (cinco) a 7 (sete) dias para execução dessa fase, e a equipe LIF entende que eles podem ser minimizados para provocar uma celeridade, e propõe que se altere para o dia 7 de novembro de 2025. Prossegue ressaltando que na fase de recursos, não é mais aceita a juntada de documentos, somente esclarecimentos ou contestações. Ainda sobre os recursos, informa que não consta no Edital quem irá analisar esses recursos se o Conselho autoriza que esses recursos sejam analisados internamente da seguinte maneira: caso seja nota, passa pelo Parecerista; caso seja documentação, passa tanto pela Comissão CEATO e pela Secretaria e após as reanálises e pareceres, seria decidido pelo Presidente, que é a instância superior, para resolver esses recursos e deixa claro que, no caso desses recursos, dificilmente haverá recursos que serão deferidos, uma vez que está claro todo o processo de saneamento e o Presidente, normalmente, quando tem uma questão ou dúvida, costuma encaminhar para o Conselho. O Presidente complementou as palavras do Sr. Secretário, informando que habitualmente recebe a deliberação desses recursos muito bem embasada, juridicamente inclusive, e tende a dar encaminhamento; quando, mesmo embasada, possui dúvidas, encaminha para o Colegiado, porque acredita ser mais saudável tomar uma decisão,



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

mais seguro para tomar determinadas decisões e se no Edital já diz que é 5 (cinco) dias, é cinco dias; já fornecemos todo esse prazo, abrimos a diligência, já avançou bastante e chega um momento que precisamos dar prosseguimento a esse projeto senão atrapalharemos o processo dos que foram aprovados, de captar recurso; finalizado a explanação, perguntou aos presentes se havia mais alguma questão a ser resolvida. Como não houve manifestação, o Presidente abriu a sessão para votação sobre a deliberação do exposto pelo Sr. Secretário, respeitando os cinco dias úteis de recurso, que seja deliberado internamente e com parecer jurídico, mas que não seja necessária chamada de uma nova reunião extraordinária caso não tenha nenhuma questão muito específica: aqueles que aprovam, não precisam se manifestar; aqueles que se abstém, é só levantar a mão ou escrever no chat de mensagens; aqueles que são contra, é só levantar a mão ou abrir o chat de mensagens. Como não houve manifestação dos presentes, **o Presidente declarou a solicitação de alteração do calendário e do procedimento de recursos dos projetos do Sr. Secretário como aprovados.** Em seguida, O Sr. Secretário apresentou o próximo item da pauta e informou que 2 (dois) proponentes de projetos aprovados no edital 006/P/2024 editais de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que possuem possibilidade de captação até 30 (trinta) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) solicitam prorrogação desse prazo para que possam captar até 30 (trinta) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Informa os proponentes justificam que estão próximos de alcançar essa captação. Informa que não há normativas sobre essa situação e cada gestão do Conselho Deliberativo tratou desse assunto de formas diferentes, e assim alguns Conselhos entendiam que deveria prorrogar somente para quem pediu e tem outros Conselhos que já disseram que se for prorrogar para algum projeto deveria prorrogar para todos. Sobre o ato de prorrogar, o secretário apresenta que a vantagem seria a ampliação das possibilidades de captação total do recurso da LIF, pois, em tese, quanto mais concorrência, maior chance e a desvantagem seria também essa concorrência, pois os projetos prorrogados concorreriam com os aprovados no edital 001/P/2025, pelo mesmo recurso do ano fiscal de 2026. Para exemplificar isso, o Sr. Secretário apresentou a situação atual de captação dos projetos aprovados pelo Edital 006/P/2024, informando que as ações da Fundação, em conjunto com o Sebrae, inclusive junto com o SEBRAE; e conseguiu-se a captação efetiva de R\$ 1.827.693,66 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e informa que, caso fosse todos os projetos não captados pelo edital de 2024, teríamos o valor de R\$ 2.615.221,55 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), isso somado a todos os outros que foram classificados no edital de 2025, conclui-se dizendo que a Lei não deixa claro essa possibilidade e todas as gestões do Conselho deliberativo autorizaram prorrogações de prazo e assim cabe ao conselho decidir se não fará nenhuma prorrogação, se autorizará a prorrogação dos 2 (dois) projetos que pediram, que seria a Luciana Machado com a Mostra Instrumental Brasileira e a Ametista Eventos ou se prorrogará todos os projetos. O Presidente perguntou ao Sr. Secretário se não possuíamos dispositivo neste sentido, previsto em Edital ou em outro lugar. O Sr. Secretário respondeu que não tem nada a este sentido. O Presidente disse que, ao ver dele, não acha justo aprovar somente para os 2 (dois) que solicitaram; não há nada descrito, parecido com “Caso proponente que solicitar a prorrogação para a captação de recurso, entra em contato com o Conselho”, se tivesse,



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

ficaria claro e segue como sugestão, até para não ficar em aberto, uma terceira opção que nunca fizemos, pois até o momento ou aprovamos só para quem solicitou, ou aprovamos para todos os projetos, ocasião em que o Presidente sugere que seja encaminhado um e-mail de comunicação para os proponentes que, caso tenham interesse em dar continuidade à Captação de Recurso por mais um ano, que o proponente faça a solicitação; porque assim haverá projeto que tira dos processos internos, facilita na organização, na gestão desse todo; aprovamos esses 2 (dois) projetos que já solicitaram mas também abre a possibilidade para que os outros, caso queiram, façam a solicitação de renovação para aprovação; e abriu a palavra aos Conselheiros, pedindo uma devolutiva sobre a sugestão. A Conselheira Kátia Riera abriu o microfone, informou que não conhecia esses projetos que foram apresentados anteriormente; e perguntou se poderia explanar o cenário e situação deles, mas sem entrar em detalhes; como é que esses projetos estão prosseguindo com a captação: se já começou, em torno de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento), 50% (cinquenta por cento) ou não possui captação. O Presidente respondeu que estes projetos não captaram nada. A Conselheira Kátia Riera perguntou se os 2 (dois) projetos que pediram a aprovação também não captaram nada. O Sr. Secretário respondeu que não captaram nada, e que os 2 proponentes dos projetos estão solicitando alegando que eles estão nas tratativas. O Presidente disse que, na visão dele, estão em busca do recurso; é a favor, ainda mais que não foi utilizado todo o recurso, apesar do recorde, não chegou a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); tem quase R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) deste ano ainda; e junta com o do próximo ano; por isso, na visão dele, é a favor de prorrogar esse prazo para os (2) dois proponentes que já solicitaram e que seja comunicado aos outros proponentes que, caso algum tenha interesse em dar continuidade e que eles respondam “Solicitando sim, tem interesse em mais um ano”; haverá proponente que não vai querer dar continuidade, e fecha esse processo logo. O Presidente visualizou que o Sr. Vicente levantou a mão e passou a palavra. O Sr. Vicente abriu o microfone e informou que o encaminhamento sugerido pelo Presidente é interessante, porém é prudente estabelecer um prazo para que os proponentes enviem esses e-mails, para não ficar ad aeternum; imagina esperar 1 (um) ano para mandar o e-mail para continuar; e até para não haver prejuízo para os projetos que estão sendo aprovados, porque é justo que os novos projetos, vindos agora, tenham a chance de correr atrás e conseguir a captação, resumindo, que fosse estabelecido um prazo, se é possível estabelecer este prazo agora ou a Diretora define e depois passa este prazo a eles. O Presidente informou que, ao ver dele, que assim que autorizar estes 2 (dois) proponentes, já seja encaminhado o ofício para os outros proponentes e estabelece um prazo, imaginando que a próxima reunião deste Conselho seja em novembro, o prazo seja até uma semana antes da reunião do Conselho; e perguntou ao Sr. Secretário se concorda com esta proposta. O Sr. Secretário disse que sim, alegando que os proponentes não teriam como; se não entregarem até a próxima reunião, prevista para o dia 28 (vinte e oito) de novembro, o prazo seria até o dia 30 (trinta) de novembro; logo, não terá como. O Presidente concordou com a previsão fornecida pelo Sr. Secretário e abriu a sessão para votação: os Conselheiros que aprovam a prorrogação destes 2 (dois) projetos, assim como, para o encaminhamento de um ofício a todos os outros proponentes que já tem seu projeto aprovado, sinalizando essa possibilidade; que caso os queiram prorrogar, que seja encaminhado dentro de um prazo determinado, que será



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

até 1 (uma) semana antes da próxima reunião deste Conselho, não precisam se manifestar; aqueles que se abstém, é só levantar a mão, escrever no chat de mensagens ou abrir o microfone; aqueles que são contra, é só levantar a mão, abrir o microfone ou escrever no chat de mensagens. Como não houve manifestação dos presentes, o **Presidente declarou a solicitação aprovada.** O Sr. Secretário informou que, da parte dele, não havia mais assuntos para explanar e agradeceu a todos dizendo ter sido um trabalho exaustivo e longo. O Presidente disse que era necessário a atenção aos assuntos, agradeceu a toda a equipe pela dedicação a todo esse processo e a todos os Conselheiros, pois tem colaborado com as políticas públicas da cidade de São José dos Campos e, finalizando a reunião, desejou a todos uma boa tarde e bom descanso. Nada mais a registrar, eu, Julia de Castro, transcrevi a presente.

Washington Benigno de Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo

Julia de Castro Silva Ivo
Secretária do Conselho Deliberativo